

PORTARIA n.º 011, de 31 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL – IPRESF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, alíneas ‘d’, ‘j’ e ‘o’, da Lei Complementar Municipal n.º. 72, de 10 de julho de 2015; de acordo com o art. 84, II, ‘a’, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Sul/SC; de acordo com o art. 84, da Lei Complementar Municipal n.º. 008, de 30 de outubro de 2003; de acordo com a Portaria n.º 038/2023/IPRESF, que concedeu férias regulamentares ao servidor, referente ao período aquisitivo 2022/2023; e ainda, considerando o interesse público, diante da necessidade de dar prosseguimento às demandas previdenciárias;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** o gozo de **FÉRIAS REGULAMENTARES** concedidas ao servidor **FERNANDO GOMES DE FÁVERI**, ocupante do cargo efetivo de PROCURADOR PREVIDENCIÁRIO (IPRESF), a partir de 25 de janeiro de 2023, restando, portanto, o saldo de 10 (dez) dias, conforme art. 6º, do Decreto Municipal, n.º. 2.621/2017, a serem usufruídos em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul/SC, 31 de janeiro de 2024.

IDELSON ALVES PORTO
Presidente do IPRESF
Portaria n.º 18.401/2023

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E SUPRIMENTOS Publique-se. Registre-se.	Publicado em ____/____/____. Mural
---	------------------------------------

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E SUPRIMENTOS Publique-se. Registre-se.	Publicado em ____/____/____. Edição DOM nº _____.
---	--